



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 287, DE 24 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária Complementar.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias complementar solicitada no Processo Eletrônico nº 2349/2023 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,0 (uma) diária complementar, a cada um dos agentes políticos e servidor abaixo relacionados, os quais estão na Cidade de Curitiba para cumprimento de agenda citada na Portaria nº 270/2023, conforme justificado pelo requerente em documento protocolado sob n.º 1670/2023, sendo:

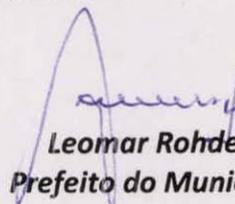
- John Jeferson Weber Nodari, Vice-Prefeito Municipal – Valor de R\$ 577,00;
- Volmir Wollmann, Secretário Municipal – Valor de R\$ 577,00;
- Maicon Fernando de Oliveira, Colaborador Profissional de Sistemas – Valor de R\$ 462,00.

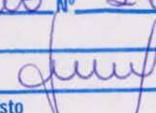
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 287
de 24/05/23 FL. 1

Visto